

**DECRETO Nº 1.946, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF.”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Municipal nº 962/2019 que *“Institui o Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF - do Município de Iperó, por meio de parcelamento incentivado, com ampliação do prazo previsto para pagamento e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que aderiram ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF; e

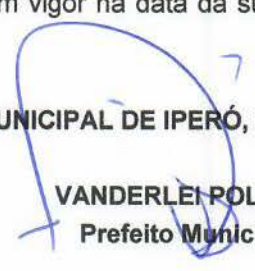
CONSIDERANDO que o Programa trouxe resultados positivos a municipalidade para a recuperação de crédito;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2019, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF, destinado a oferecer condições especiais aos devedores para a regularização de créditos municipais, tributários e não tributários, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, vencidos e não pagos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os saldos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não cumpridos integralmente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 31 de outubro de 2019.

  
**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária de Governo

**Prefeitura Municipal de Iperó**

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - [www.iperosp.gov.br](http://www.iperosp.gov.br)